



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-01-11

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime de Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-12-28

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dez do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 430 684,63 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €307 631,44 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Nenhum membro do executivo municipal usou da palavra. -----

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS À LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO DOS DIRIGENTES EM FUNÇÕES

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2012-12-28, que se transcreve: *“Tendo em atenção a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os órgãos municipais adequaram a estrutura orgânica dos serviços municipais, dando, assim, cumprimento ao estatuído no artigo 25º, n.º 1 da citada lei. Não obstante a adequação que fora aprovada, com fundamento no disposto no artigo 25º, n.º 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no uso da competência que me confere o artigo 68º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determino: -----*

1. Até ao final dos respetivos períodos, a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes em funções, a saber: -----

a) Cargo de direção intermédia de 1º grau: -----

- Diretor do Departamento de Administração Geral, cargo ocupado por Paulo José Castro Rogão; -----

- Diretor do Departamento de Fomento Municipal, cargo ocupado por Fernando Jaime de Castro Candeias; -----

b) Cargo de direção intermédia de 2º grau: -----



- *Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, cargo ocupado por João Carlos Quinteiro Nunes.* -----

2. *Por força do, ora, decidido, as alterações decorrentes da adequação da estrutura orgânica fica suspensa.* -----

Publique-se e dê-se conhecimento aos órgãos municipais.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 01/2013, datado de 04/01/2013, enviado pelo Centro Social e Paroquial de Pombal, que se transcreve: “*O Centro Social e Paroquial de Pombal pretende, dia 11 de Fevereiro do corrente ano, levar os utentes desta instituição visitar o maior Presépio do Mundo em Movimento, a decorrer em Sampaio de Oleiros – Santa Maria da Feira, pelo que vimos solicitar, a título gratuito, a cedência do vosso Mini Autocarro (19 lugares) para a data atrás referida, com partida prevista para as 09:00 h.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal considerou esta deslocação de interesse municipal e, com base no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013 / PROPOSTA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a aprovação da Câmara Municipal a proposta por si subscrita e aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “*No âmbito da atividade autárquica, os seus agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade*



das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneiio que visem efetuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor nesta Câmara Municipal disciplina a constituição e gestão desse tipo de fundos (artigo 26º e seguintes). Nesse pressuposto para o ano de 2013, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio: -----

Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afetas à Presidência

Fundamentação: *a deslocação regular das viaturas afetas aos órgãos da autarquia a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato. -----*

Responsável – *Serafim do Nascimento Miranda, motorista afeto à Presidência. -----*

Montante: *€ 100,00 (cem euros) -----*

Afetação orçamental: *0102/020210 -----*

Tipo de Fundo: inspeção de viaturas afetas à Presidência

Fundamentação: *as máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspecionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento no ano da inspeção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneiio. -----*

Responsável: *Serafim do Nascimento Miranda, motorista afeto à Presidência. -----*

Montante: *€ 100,00 (cem euros) -----*

Afetação orçamental: *0102/020220 -----*

Tipo de Fundo: inspeção de máquinas e viaturas municipais afetos ao Departamento de Fomento Municipal

Fundamentação: *as máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspecionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento no ano da inspeção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneiio. -----*

Responsável: *Diretor do Departamento de Fomento Municipal -----*

Montante: *€ 300,00 (trezentos euros) -----*

Alienação orçamental: *03/020220 -----*



Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afetas ao Departamento de Fomento Municipal

Fundamentação: a deslocação regular das viaturas afetas ao Departamento de Fomento Municipal a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato. -----

Responsável: Diretor de Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de Fundo: portagens de viaturas afetas ao Departamento de Fomento Municipal

Fundamentação: a deslocação regular das viaturas afetas ao Departamento de Fomento Municipal a locais servidos por autoestradas acontece com regularidade, determina, nas viaturas que não se encontram dotadas com via verde, o pagamento imediato da quantia pela sua utilização. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de Fundo: consumos de secretaria

Fundamentação: não obstante, a este nível, os serviços estarem apetrechados para as suas necessidades, a verdade é que, algumas vezes, há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, de montantes reduzidos, como sejam, entre outros, impressos específicos. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020108 -----

Tipo de fundo: certidões matriciais e prediais

Fundamentação: com alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquia de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável: Diretor de Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 200,00 (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020225 -----

Tipo de Fundo – Transportes e comunicações



Fundamentação: algumas vezes, a receção e o envio de encomendas obriga, pela natureza do procedimento, a que se efetue o pagamento imediato desse tipo de despesas. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 200,00(duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020209 -----

Tipo de Fundo: representação municipal

Fundamentação: dada a imprevisibilidade e a urgência de algumas despesas que os eleitos locais realizam a este nível, nomeadamente ao nível de refeições. -----

Responsável: Secretaria do Sr. Presidente da Câmara -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020211 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Em 2012-01-08, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo com a proposta. À CM.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS / ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2013

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 01, datada de 2013-01-02, por si elaborada e que se transcreve: “Face ao Regulamento de Liquidação Cobrança e Pagamento das Taxas e Licenças Municipais em vigor, concretamente o seu artigo 6º, n.º 1, na redação que lhe foi dada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada a 30-12-2011, as taxas são atualizadas, tendo como base o índice de inflação, sem habitação, do ano anterior. Dando cumprimento á deliberação tomada pela Assembleia Municipal na última sessão, para o ano de 2013, as taxas sofrerão uma atualização de 2,94% percentual publicado pelo INE, que anexo cópia.



Para conhecimento, anexo a tabela de taxas atualizadas para o ano que, ora, se inicia, com implementação imediata, seguindo versão para todos os serviços municipais e site da autarquia.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 14 DA 3ª FASE DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 1, datada de 2013-01-02, elaborada pela Secção de Gestão Financeira e Patrimonial, que se transcreve: “*Em referência ao assunto identificado em epígrafe e na sequência da minha informação n.º 342, datada de 2012/12/20, em anexo, levo a conhecimento de V. Exa. que após a indicação do valor global da venda do referido lote, no montante de 100 000,00€, conforme comunicação que anexo, compete, agora, à Câmara Municipal avaliar a possibilidade de exercer o direito de preferência sobre o referido lote. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, face aos termos do negócio apresentado, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação do lote n.º 14 da 3ª fase da Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA



O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 2012JA291, datada de 2012-12-20, elaborada pela Secção de Apoio Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Junto se anexa auto de vistoria para receção provisória relativo à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao consórcio Viveiras, S.A./Mota Engil, S.A.. O Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi executado em conformidade com o artigo n.º 395 do ponto 2, alínea b) do Código dos Contratos Públicos. Relatório de controlo da qualidade dos pavimentos. À consideração superior.”* -----

O Diretor do DFM, em sede de parecer, exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, homologou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada em questão. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE - EURICO FILIPE MESQUITA FEBRE

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada pela advogada Dra. Esmeralda Pires, que se transcreve: *“Venho por este meio solicitar a V. Exa. seja atendida a seguinte situação que se reporta ao assunto supra indicada. Em 24-04-2012 foi emitido por V. Exa. um ofício dirigido a supra requerente no sentido de que lhe era concedido um período de 60 dias para entrega da documentação necessária para a legal instrução do processo, com a menção de que seria a ultima prorrogação de prazo. Facto é que não foi conseguido tal documentação em virtude de ter havido desentendimento por parte dos vendedores do urbano, só agora se logrou o almejado acordo para realização de escritura. Assim sendo e porque não esteve na disponibilidade do requerente a entrega dos documentos, mas sim de terceiros, se roga seja atendida uma nova prorrogação com caracter excecional, para que possa finalmente, e porque agora já se podem realizar os documentos, ser legalizada a obra supra indicada. Pede deferimento.”* -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, a título excecional e pelos motivos invocados, prorrogou o prazo em 60 dias. -----

Votação: três votos a favor (Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes)

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTE ASSUNTOS: -----

ULSNE - UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE / PEDIDO DE COLABORAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 1, datado de 2013-01-07, remetido pelo serviço Unidade de Cuidados na Comunidade da Unidade Local de Saúde do Nordeste, que se transcreve: *“No seguimento do Rasteio do Cancro da Mama que decorreu no Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães durante os meses de novembro e dezembro de 2012, foram convocadas 33 utentes para estarem presentes na consulta de aferição nos dias 15 e 18 de janeiro de 2013 pelas 14 h na Liga Portuguesa Contra o Cancro - Estrada Interior da Circunvalação n.º 6657- Porto. Pedimos a vossa colaboração para a cedência de transporte para as referidas utentes, sendo que deverão ser transportadas 27 utentes no dia 15-01-2013 e as restantes 6 utentes no dia 18-01-2013. Tal como referido as consultas têm início às 14 h em ambos os dias. Sugerimos que o local marcado para iniciar o transporte seja o Centro de Saúde. No entanto necessitamos da confirmação desta informação bem como da hora a que utentes aguardar o transporte.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)



**CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
APROVAÇÃO DO PROJETO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, o projeto do Centro de Informação Turística de Carrazeda de Ansiães, para o qual se prevê uma estimativa orçamental no valor de € 105 429,50. -----

O projeto foi rubricado por todos os membros do executivo municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)